

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO Administração Popular

Rua Dr. Afonso Pena, 228 - Centro - Canhotinho - PE Telefax (87) 3781-1144 C.N.P.J 10.132.777/0001-63

LEI Nº 1.569/2012.

EMENTA: "Atribui Denominação de "CÍCERO AUGUSTO", loteamento localizado entre a Rua São Sebastião e Rua Padre Cícero, no bairro Eliza Holanda, e da nome as suas ruas, determinando providências pertinentes".

Faço saber que a Câmara Municipal de Canhotinho aprovou e eu, Prefeito Constitucional do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de "CÍCERO AUGUSTO", o loteamento localizado entre a Rua São Sebastião e a Rua Padre Cícero, no bairro Eliza Holanda, nesta cidade.

Art. 2°. Ficam denominadas de: "Rita Lopes de Lima", rua "01" situada entre as quadras "A" e "B"; de "Nilza Nascimento Ramos", rua "02" situada entre as quadras "A", "B", "C", "D", "E" e "F"; de "Ermíro Medeiros de Oliveira", rua "03" situada entre as quadras "C" e "D"; de "José Antônio do Nascimento", rua "04" situada entre as quadras "D" e "E"; de "Waldemar Francisco de Oliveira", rua "05" situada entre as quadras "E", "F" e "G"; de "Amélia Holanda do Nascimento", rua "06" situada entre as quadras "E", "D", "C", "G", "H" e "I"; de "Bartolomeu Euclides Pereira", rua "07" situada entre as quadras "H" e "I"; e de "Rivaldo Bezerra Leite", rua "08" entre as quadras "F", "G", "H", "I", "J" e "K".

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho, @5 DE JUNHOde 2012.

Álvaro Porto de Barros

Prefeito

